

PORTARIA Nº 10.669/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o parecer da Comissão de Processos Sindicantes e a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 10.588/2015.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos dos artigos 210 e 213 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade a apuração de responsabilidade da servidora pública municipal **RENATA GRAZIELE PIRES**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, por infração praticada no exercício das atribuições da função, consistente em declaração falsa de residência.

Art. 2º – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante para condução de Processos Disciplinares designada pela Portaria nº 10.595/2015, publicada em 04 de julho de 2015.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 21/11/2015
pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 23/11/2015 à dia 30/11/2015